



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 210/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 308ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Memorando Nº: /2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata do pedido de aprovação da Implantação do Programa Melhor em Casa no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde no município de Parnaíba;
- b) A Recomendação CIR Nº 08/2024, da Planície Litorânea, do dia 25 de Junho de 2024, com parecer favorável da Implantação do Programa Melhor em Casa no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, no município de Parnaíba-PI.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a Implantação do Programa Melhor em Casa no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, no município de Parnaíba-PI.
- 02** - Encaminha esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação, para as devidas providencias.

Teresina, 09 de julho de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 17/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 18/07/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013550743** e o código CRC **AE82F783**.

---